



**DECRETO Nº 2172/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1071/2023, artigo 5º, inciso III, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 723.230,41 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Um Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                     |                                                                          |                   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>    |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b> |                   |
| <b>FONTE</b>        | 01 - Tesouro                                                             |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 2017 - Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone                         |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (78) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | <b>24.500,00</b>  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0010 - REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>                             |                   |
| <b>FONTE</b>        | 01 - Tesouro                                                             |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 1011 - Reforma de Próprios Municipais                                    |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (93) 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                     | <b>100.000,00</b> |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0014 - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                              |                   |
| <b>FONTE</b>        | 01 - Tesouro                                                             |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 1005 - Canalização de Águas Pluviais                                     |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (110) 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                    | <b>110.000,00</b> |

|                     |                                                  |                 |
|---------------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |                 |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0035 - ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL</b>          |                 |
| <b>FONTE</b>        | 01 - Tesouro                                     |                 |
| <b>AÇÃO</b>         | 2017 - Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone |                 |
| <b>ELEMENTO</b>     | (218) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - | <b>5.000,00</b> |



|                 |                                                                  |                   |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                 | Pessoa Jurídica                                                  |                   |
| <b>FONTE</b>    | 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados            |                   |
| <b>AÇÃO</b>     | 2050 – Transporte de Aluno                                       |                   |
| <b>ELEMENTO</b> | (229) 3.3.90.30 – Material de Consumo                            | <b>35.000,00</b>  |
| <b>ELEMENTO</b> | (232) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | <b>40.000,00</b>  |
| <b>FONTE</b>    | 01- Tesouro                                                      |                   |
| <b>AÇÃO</b>     | 2051 – Manutenção do Fundamental                                 |                   |
| <b>ELEMENTO</b> | (188) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | <b>100.000,00</b> |

|                     |                                                              |                   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.10 – JUQUIA MUNICIPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT</b> |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0041 – JUQUIA – MUNICIPIO DE INTERESSE TURÍSTICO</b>      |                   |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                 |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 1010 – Município de Interesse Turístico - MIT                |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (290) 4.4.90.51 – Obras e Instalações                        | <b>163.730,41</b> |

|                     |                                                                  |                  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                     |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>                  |                  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                     |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone                 |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (293) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | <b>55.000,00</b> |

|                     |                                                                    |                   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                      |                   |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO/ MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b> |                   |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                       |                   |
| <b>AÇÃO</b>         | 2069 – Manutenção da Atenção Básica                                |                   |
| <b>ELEMENTO</b>     | (314) 4.4.90.51 – Obras e Instalações                              | <b>90.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                    | <b>723.230,41</b> |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de arrecadação da ficha 216 da receita, no valor de R\$ 75.000,00 para suplementar as fichas 229 e 232 da despesa.



- Excesso de arrecadação da ficha 228 da receita, no valor de R\$ 184.500,00 para suplementar a ficha 78, 188, 218 e 293 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 226 da receita, no valor de R\$ 463.730,41 para suplementar as fichas 93, 110, 290 e 314 da despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos